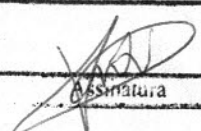




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	06/04/2021
Jornal	D.O.M. - nº 1693
I	
 Assinatura	

DECRETO Nº 4.868-B/2020 – 01/02/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 234.371,20** (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	234.371,20
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos		
	R\$	234.371,20
a) Fonte 101 (PMI):	R\$	234.371,20
06.01.12.367.0009.2.026 – 335043	R\$	234.371,20

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	234.371,20
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$234.371,20** referente ao parágrafo 2º do artigo 14º (anulação de dotação – Exclui do índice); **totalizando R\$234.371,20** conforme segue abaixo:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI.....	R\$	234.371,20
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos		
	R\$	234.371,20
a) Fonte 101 (PMI):	R\$	234.371,20
06.01.12.361.0009.2.019 – 339039	R\$	234.171,20
06.01.12.367.0009.2.026 – 319013	R\$	100,00
06.01.12.367.0009.2.026 – 319113	R\$	100,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	234.371,20
---------------------------------------	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

2

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal